



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 027/2001

Projeto de Lei nº 31/01, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Bônus Educação.

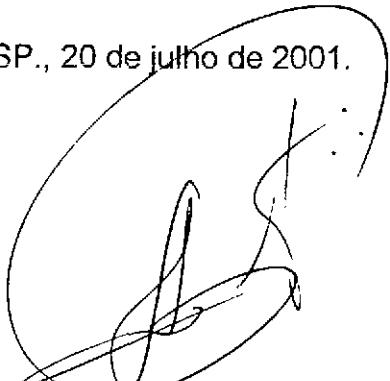
Parecer:

O projeto de lei analisado cria um bônus a ser pago aos servidores públicos com atuação no Ensino Fundamental de 1^a a 4^a séries, relacionados no art. 2º, atendendo ao disposto no art. 60, § 5º, dos ADCT, com redação dada pela EC 14/96 e Lei Federal 9.424/96.

Foram observados os aspectos técnicos, constitucionais e legais, devendo o projeto ser encaminhado para as comissões de mérito, para receber os pareceres e ter seguimento o processo legislativo.

É o parecer.

Votorantim, SP., 20 de julho de 2001.



João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B